



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Ata de Reunião**

## **ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

No dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. *Registrada a ausência do Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, Sr. Raul Garcia Neto, em razão de falecimento de familiar.* **Item 1) RD PRE/DOB 202/2022** – Autorizar a realização de Processo Licitatório, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras complementares dos Corpos Artísticos e Praça das Artes – Complexo Praça das Artes – Fase III. **Item 2) RD PRE/DOB 203/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional - CEI Jardim Dom José (Rua Anum Dourado). **Item 3) RD PRE/DOB 204/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Dr. Rabelo do Amaral x Viela da Paz. **Item 4) RD PRE/DOB 205/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua da Safra x Rua Doce Lima. **Item 5) RD PRE/DOB 206/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional - EMEI Rua Jorge Jones. **Item 6) RD PRE/DOB 207/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção das novas Unidades Educacionais – EMEF e CEI SETOR 5513 – Rua Manoel da Costa Capanema – Barragem. **Item 7) RD PRE/DOB 208/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional - Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Domingos Galleteri Blotta x Rua São Canuto. **Item 8) RD PRE/DOB 209/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional - EMEI Rua Manoel Bastos x Rua José Felipe

Amaral x Rua Francisco Moreira. **Item 9) RD PRE 210/2022** – Delegação de atribuição para elaboração de orçamentos referenciais para demandas específicas. **Item 10) RD PRE/DPR 201/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de obras de requalificação do Corredor de Ônibus da Av. Imirim (trecho entre Av. Deputado Emílio Carlos e Alameda Afonso Schmidt) na Região Norte da Cidade de São Paulo. **Item 11) RD PRE/DPR 199/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução do detalhamento do projeto executivo e das obras de adequação do sistema viário da Av. Pedro Roschel Gottsfritz, Praça do Condestável, Av. Rubens Montanaro de Borba, Praça João Beizola da Silva, Rua Miguel de Barros, Rua Cristóvão Cabral e Av. Lourenço Cabreira, construção de novo Viaduto sobre a via férrea e recuperação do viaduto existente. **Item 12) RD PRE/DPR 200/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de obras de requalificação do Corredor de Ônibus da Av. Amador Bueno da Veiga (trecho entre Praça Micaela Vieira e Rua Embira) na Região Leste da Cidade de São Paulo. **Item 13) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir: **Item 1) RD PRE/DOB-202/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 052/FTMSP/2022, firmado entre a Fundação Theatro Municipal de São Paulo – FTMSP e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a realização do procedimento licitatório, contratação, gerenciamento e fiscalização das obras complementares dos Corpos Artísticos e Praça das Artes à rua Formosa – Complexo Praça das Artes – Fase III; 2. Que a SPObras, através da Gerência de Arquitetura e Urbanismo – GAU, conforme o estabelecido no contrato nº 052/FTMSP/2022, desenvolveu o Termo de Referência – doc. SEI nº 072670383 e seus Anexos; 3. Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$24.102.467,18, na Data Base de julho/2022, para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução das obras e dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 052/FTMSP/2022, onerando a dotação orçamentária nº 98.25.13.392.3001.5.960.44905100.08 - Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB – Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais; 6. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 7. Por fim, informar que, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial Prévio, foi realizada a Consulta Pública nº 017/2022 – Processo SEI nº 7910.2022/0001423-0. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a realização de Processo Licitatório, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras complementares dos Corpos Artísticos e Praça das Artes – Complexo Praça das Artes – Fase III. **Item 2) RD PRE/DOB-203/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de

Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo II, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua da Safra x Rua Doce Lima; 3. Que a Unidade, consta do Anexo II – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.808.084,73, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 129/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.365.3010.3359.4490.5100.00 – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional - CEI Jardim Dom José (Rua Anum Dourado). **Item 3) RD PRE/DOB-204/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo II, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Dr. Rabelo do Amaral x Viela da Paz; 3. Que a Unidade, consta do Anexo II – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.478.643,33, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame

será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 129/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.365.3010.3359.4490.5100.00 – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a CEI Rua Dr. Rabelo do Amaral x Viela da Paz. ). **Item 4) RD PRE/DOB-205/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo II, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua da Safra x Rua Doce Lima; 3. Que a Unidade, consta do Anexo II – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.547.690,00, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 129/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.365.3010.3359.4490.5100.00 – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua da Safra x Rua Doce Lima. **Item 5) RD PRE/DOB-206/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e

gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo II, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para Construção da nova Unidade Educacional - EMEI Rua Jorge Jones; 3. Que a Unidade, consta do Anexo II – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$12.860.331,33, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 11 (onze) meses e o prazo de vigência de 14 (quatorze) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 129/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.365.3010.3361.44905100.00– EMEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser superior a R\$12.000.000,00, será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional - EMEI Rua Jorge Jones. **Item 6) RD PRE/DOB-207/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo II, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia Construção das novas Unidades Educacionais – EMEF e CEI SETOR 5513 – Rua Manoel da Costa Capanema – Barragem; 3. Que a Unidade, consta do Anexo II – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$27.437.108,47, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 14 (quatorze) meses e o prazo de vigência de 17 (dezessete) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 129/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo II da Portaria Conjunta

SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias nºs 16.10.12.365.3010.3359.4490.5100.00 – CEI e 16.10.12.361.3030.3365.4490.5100.00 – EMEF; 1. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 2. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial superior a R\$12.000.000,00, será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção das novas Unidades Educacionais – EMEF e CEI SETOR 5513 – Rua Manoel da Costa Capanema – Barragem. **Item 7) RD PRE/DOB-208/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo II, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Domingos Galleteri Blotta x Rua São Canuto; 3. Que a Unidade, consta do Anexo II – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.525.439,21, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 129/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.365.3010.3359.4490.5100.00 – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Domingos Galleteri Blotta x Rua São Canuto. **Item 8) RD PRE/DOB-209/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais,

baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo II, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para Construção da nova Unidade Educacional - EMEI Rua Manoel Bastos x Rua José Felipe Amaral x Rua Francisco Moreira; 3. Que a Unidade, consta do Anexo II – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.157.250,50, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 11 (onze) meses e o prazo de vigência de 14 (quatorze) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 129/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.365.3010.3361.44905100.00– EMEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

**II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional - EMEI Rua Manoel Bastos x Rua José Felipe Amaral x Rua Francisco Moreira. **Item 9) RD PRE-210/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A São Paulo Obras – SPObras necessita promover adequações pontuais nas atribuições das áreas técnicas com o objetivo de agilizar o atendimento das novas demandas da Administração Superior, em especial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras-SIURB, que têm por objeto, em síntese; a elaboração dos documentos técnicos necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, em especial a elaboração dos orçamentos referenciais. Desse modo, sem prejuízo das regulares atribuições desempenhadas pela Gerência de Preços e Custos, propõe-se que seja delegada à Diretoria de Projetos a exclusividade para elaboração dos orçamentos referenciais para instrução dos procedimentos licitatórios abaixo mencionados, cujos profissionais responsáveis pela elaboração deverão juntar o competente Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e/ou a Anotação de Responsabilidade Técnica -ART junto aos órgãos competentes, a saber. 1) Corredor Av. Imirim; 2) Corredor Av. Amador Bueno; 3) Corredor Av. Itapeverica; 4) Corredor Av. Interlagos; 5) Sistema Viário e Novo Viaduto João Beizola.

**II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: a) Autorizar a aprovação de delegação de atribuição à Diretoria de Projetos para elaboração dos orçamentos referenciais para instrução dos procedimentos licitatórios dos empreendimentos acima mencionados nos itens “1” a “5”, nos moldes propostos; b) Determinar que a Diretoria de Projetos adote as medidas necessários para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. **Item 10) RD PRE-DPR-201/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Os entendimentos prévios

mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, através do Processo SEI nº 6022.2022/0005942-0, solicitando providências para a instrução de processo SEI com a finalidade de elaboração de material técnico preparatório e a realização do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de obras de requalificação do Corredor de Ônibus da Av. Imirim (trecho entre Av. Deputado Emílio Carlos e Alameda Afonso Schimidt) na Região Norte da Cidade de São Paulo; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Projetos de Engenharia – DPR/GPR, no valor de R\$81.185.683,62, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 16 (dezesesseis) meses e o prazo de vigência de 19 (dezenove) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.26.453.3009.5105.4.4.90.51.00.08 - Intervenções na Área de Mobilidade Urbana e 98.22.26.453.3009.5392.4.4.90.51.00.08 - Implantação de Corredores de Ônibus Novos, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2022/0001533-3; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 9. Por fim, será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser superior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de obras de requalificação do Corredor de Ônibus da Av. Imirim (trecho entre Av. Deputado Emílio Carlos e Alameda Afonso Schimidt) na Região Norte da Cidade de São Paulo; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras. **Item 11) RD PRE-DPR-199/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Os entendimentos prévios mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, através do Processo SEI nº 6022.2022/0005949-7, solicitando providências para a instrução de processo SEI com a finalidade de elaboração de material técnico preparatório e a realização do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de adequação do sistema viário da Av. Pedro Roschel Gottsfritz, Praça do Condestável, Av. Rubens Montanaro de Borba, Praça João Beizola da Silva, Rua Miguel de Barros, Rua Cristóvão Cabral e Av. Lourenço Cabreira, e construção de novo Viaduto sobre a via férrea; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Projetos de Obras de Arte Especiais – DPR/GOA, no valor de R\$31.045.901,69, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 3. O

Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4.4.90.51.00.00, 98.22.15.451.3009.5187.4.4.90.51.00.00, 22.10.15.451.3009.5100.4.4.90.51.00.00, e 98.22.15.451.3009.5100.4.4.90.51.00.00, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2022/0001543-0; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 9. Por fim, será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser superior a R\$12.000.000,00. II -

**Questionamentos/Observações: Conforme entendimento da Diretoria, o texto do assunto da presente RD deve ser alterado para constar expressamente que, além das obras, está incluso o projeto executivo e a recuperação do viaduto existente; tais itens já estão considerados nos demais documentos do processo. Desta feita, onde se lê “(...) visando a seleção de empresas em engenharia para a execução das obras de adequação do sistema viário da Av. Pedro Roschel Gottsfritz, Praça do Condestável, Av. Rubens Montanaro de Borba, Praça João Beißola da Silva, Rua Miguel de Barros, Rua Cristóvão Cabral e Av. Lourenço Cabreira e construção de novo Viaduto sobre a via férrea”, deve-se ler: “(...) visando a seleção de empresas em engenharia para a execução do detalhamento do projeto executivo e das obras de adequação do sistema viário da Av. Pedro Roschel Gottsfritz, Praça do Condestável, Av. Rubens Montanaro de Borba, Praça João Beißola da Silva, Rua Miguel de Barros, Rua Cristóvão Cabral e Av. Lourenço Cabreira, construção de novo Viaduto sobre a via férrea e recuperação do viaduto existente”; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI. III - Resolução –**

A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de obras de adequação do sistema viário da Av. Pedro Roschel Gottsfritz, Praça do Condestável, Av. Rubens Montanaro de Borba, Praça João Beißola da Silva, Rua Miguel de Barros, Rua Cristóvão Cabral e Av. Lourenço Cabreira, e construção de novo Viaduto sobre a via férrea; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras. **Item 12) RD PRE-DPR-200/2022 – I – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Os entendimentos prévios mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, através do Processo SEI nº 6022.2022/0005944-6, solicitando providências para a instrução de processo SEI com a finalidade de elaboração de material técnico preparatório e a realização do processo de licitação visando a seleção de empresas

especializadas em engenharia para a execução de obras de requalificação do Corredor de Ônibus da Av. Amador Bueno da Veiga (trecho entre Praça Micaela Vieira e Rua Embira) na Região Leste da Cidade de São Paulo; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Projetos de Engenharia – DPR/GPR, no valor de R\$82.743.431,58, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.26.453.3009.5105.4.4.90.51.00.08 - Intervenções na Área de Mobilidade Urbana e 98.22.26.453.3009.5392.4.4.90.51.00.08 - Implantação de Corredores de Ônibus Novos, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2022/0001534-1; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 9. Por fim, será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser superior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de obras de requalificação do Corredor de Ônibus da Av. Amador Bueno da Veiga (trecho entre Praça Micaela Vieira e Rua Embira) na Região Leste da Cidade de São Paulo; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras. **Item 13) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva: 13.1 – Obras Triângulo Histórico: O Presidente – PRE, Sr. Marcos Monteiro, pediu informações sobre as obras do Triângulo Histórico; a Diretora de Obras – DOB, Sra. Adriana Siano Boggio Biazzi, informou que ficou definido em reunião desta data que o as obras terão início em 12/12/2022. 13.2 – Expediente nos dias de Jogos do Brasil na Copa do Mundo 2022: A Diretoria concordou que, em consonância com o Decreto Municipal 61.965 de 10 de novembro de 2022, a SPObras deve adotar a redução do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022. Nos dias 24/11/2022 e 02/12/2022, em que os jogos acontecerão às 16h, o expediente será suspenso a partir das 14h; já no dia 28/11/2022, tendo em vista que o jogo será às 13h, o expediente será integralmente suspenso. Fica definido que as horas não trabalhadas deverão ser compensadas como previsto no referido Decreto e conforme orientações em Comunicado que será divulgado aos colaboradores.** Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

**ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**

**DOB – Diretora de Obras**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCOS MONTEIRO**

**PRE - Presidente**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**

Em 29/11/2022, às 11:49.



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**

Em 29/11/2022, às 17:36.



**Marcos Monteiro**  
**Diretor-Presidente**

Em 29/11/2022, às 21:15.



**MATHEUS SABADIN BUENO**  
**Diretor de Representação dos Empregados**

Em 30/11/2022, às 10:09.



**Adriana Siano Boggio Biazzi**  
**Diretor(a)**

Em 30/11/2022, às 12:49.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074529179** e o código CRC **998DAFA2**.

---